DIÁRIO OFICIAL
Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

Edição nº **369**
Ano **2024**
Página **1** de **13**

www.diarioamericobrasiliense.kingpage5.com.br/diario-oficial-eletronico

Quarta-feira, 24 de Julho de 2024

Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

Concurso

Convocação 2

Licitações

Aviso de Licitação 3
Extrato de Contrato 4
Homologação 5

Processo Administrativo

Decisão 7

Processo Seletivo

Convocação 12

Expediente
Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL.**
Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo
Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:
www.diarioamericobrasiliense.kingpage5.com.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Câmara Municipal de Américo Brasiliense
CNPJ: 50.513.589/0001-08
Telefone: (16) 3392-1134
Celular:
E-mail: camara@camaraamericobrasiliense.sp.gov.br
Rua Manoel Borba, nº 298 - Centro - CEP: 14820-003
Américo Brasiliense - SP
Site: https://www.americobrasiliense.sp.leg.br/

Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense
CNPJ: 43.976.166/0001-50
Telefone: (16) 3393-9600
Celular:
E-mail: gabinete@americobrasiliense.sp.gov.br
Av. Eugênio Voltarel, nº 25 - Centro - CEP: 14820-021
Américo Brasiliense - SP
Site: https://www.americobrasiliense.sp.gov.br/site/

Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

Concurso

Convocação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

CONVOCAÇÃO

Por determinação da Exmo. Prefeito Municipal de Américo Brasiliense **fica convocado o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 002/2023,** realizado no dia 09/07/2023, para provimento do emprego público de **RECREACIONISTA,** conforme **Edital nº 002/2023,** para se apresentar no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação desta convocação, no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, para manifestar seu interesse na nomeação, ficando ciente que, o seu não comparecimento no prazo supra, implica em desistência, sendo chamado o próximo candidato, pela ordem de classificação.

Classificação	Nome do candidato (a) convocado (a)	N.º Documento
28º	**EDSON ANTONIO SILVERIO**	**RG 292330534**

O candidato deverá comparecer munido dos seguintes documentos, os quais serão fornecidos à Municipalidade, em xerox:

01 – CÉDULA DE IDENTIDADE;
02 – C.P.F.;
03 – TÍTULO DE ELEITOR;
04 - COMPROVANTE DE VOTAÇÃO DA ÚLTIMA ELEIÇÃO;
05 – CERTIFICADO DE RESERVISTA (SE DO SEXO MASCULINO);
06 – CERTIFICADO DE ESCOLARIDADE;
07 – UMA FOTO 3 x 4 RECENTE;
08 – CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS OU FOLHA CORRIDA (www2.ssp.sp.gov.br e https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais);
09 – LAUDO DE CAPACIDADE FÍSICA E MENTAL;
10 – CARTEIRA PROFISSIONAL (ORIGINAL E CÓPIA DAS PAGINAS 7 E 8);
11 – NÚMERO DO PIS/PASEP;
12 – CERTIDÃO DE NASCIMENTO DE FILHOS MENORES DE 14 ANOS;
- CARTEIRA DE VACINAÇÃO DOS FILHOS MENORES DE 6 ANOS.
- COMPROVANTE DE FREQÜÊNCIA ESCOLAR DE FILHOS COM IDADE ENTRE 6 E 14 ANOS.

13 – CERTIDÃO DE CASAMENTO OU NASCIMENTO;
14 – COMPROVANTE DE ENDEREÇO COMPLETO;
15 –NÚMERO DE CONTA BANCÁRIA (BANCO BRADESCO - AGÊNCIA DE AMÉRICO BRASILIENSE);
16- RG E CPF DO CÔNJUGE, SE FOR CASADO(A).

Será fornecida ao candidato uma guia para que seja submetido aos exames do item nº 09, a fim de obter este atestado, essencial para a nomeação.

Américo Brasiliense, em 24 de julho de 2024

ROSIMEIRE HELD GENTIL
Chefe de Recursos Humanos

Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

Licitações

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA DE AMÉRICO BRASILIENSE/SP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0021/2024 - PROCESSO Nº 0056/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA REFORMA E MANUTENÇÃO DE MOTO BOMBAS SUBMERSAS, UTILIZADAS EM POÇOS PROFUNDOS DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE PARA 12 MESES.
Ampla Participação / **Tipo**: Menor preço por item / **Modo de Disputa**: Aberto
Valor Estimado: R$ 817.864,77**.**
Recebimento de propostas até: 14/08/2024 às 9h00 – **Início da disputa**: 14/08/2024 às 9h30.
Local: https://bnccompras.com/Home/Login
Credenciamento: Tel. e Whatsup (42) 3026-4550, contato@bnc.org.br ou https://bnc.org.br.
Edital: https://americobrasiliense.sp.gov.br/site/category/licitacoes/.
DIRCEU BRÁS PANO - PREFEITO

Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

Licitações

Extrato de Contrato

EXTRATO DE ATA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0016/2024 – PROCESSO N.º 0044/2024 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÕES DE FRUTAS DESTINADAS AOS ALUNOS DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES NO PERÍODO DE 12 MESES - **ATA N.º 0057/2024** – QUITANDA CANARINHO LTDA ITEM: Nº.

http://www.americobrasiliense.sp.gov.br/site/category/licitacoes/encerradas/atas-de-registros/

Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

Licitações

Homologação

23/07/2024, 09:05 TERMO DE ADJUDICAÇÃO 0019/2024 - BNC

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0019/2024
Processo Adm: Nº 0049/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS AOS DEPARTAMENTOS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ALMOXARIFADO CENTRAL POR 12 MESES

Empresas vencedoras valor total: R$ 145.328,28 (cento e quarenta e cinco mil e trezentos e vinte e oito reais e vinte e oito centavos): **D.F.ASTOLPHO** (20123999000173) com os lotes: 2, 54, 65, 67, 105, 106, 108 no valor total de R$ 2.343,20 (dois mil e trezentos e quarenta e três reais e vinte centavos). **RCE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA** (49042895000116) com os lotes: 5, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 16, 19, 20, 27, 33, 47, 62, 69, 70, 72, 75, 76, 78, 81, 82, 88, 92, 97, 104 no valor total de R$ 24.026,97 (vinte e quatro mil e vinte e seis reais e noventa e sete centavos). **C J C DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE PAPELARIA** (03853315000170) com os lotes: 1, 3, 4, 6, 8, 14, 15, 17, 18, 21, 22, 25, 28, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 44, 45, 49, 50, 51, 53, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 73, 79, 80, 83, 86, 87, 89, 90, 91, 93, 98, 100, 101, 103, 107 no valor total de R$ 41.097,53 (quarenta e um mil e noventa e sete reais e cinquenta e três centavos). **MARIA IRENE BUSO DA SILVA - ME** (07892715000145) com os lotes: 24, 26, 30, 31, 64, 68, 71, 74, 94, 95, 96, 99, 109, 110, 111 no valor total de R$ 69.422,78 (sessenta e nove mil e quatrocentos e vinte e dois reais e setenta e oito centavos). **PAPELARIA MEC MATAO LTDA EPP** (31892816000109) com os lotes: 23, 29, 32, 43, 46, 48, 52, 66, 77, 84, 85, 102 no valor total de R$ 8.437,80 (oito mil e quatrocentos e trinta e sete reais e oitenta centavos).

AMÉRICO BRASILIENSE (SP), terça-feira, 23 de julho de 2024

DIRCEU BRÁS PANO
AUTORIDADE DE PROMOTOR

Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

Licitações

Homologação

23/07/2024, 09:06 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 0019/2024 - BNC

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0019/2024
Processo Adm: Nº 0049/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS AOS DEPARTAMENTOS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ALMOXARIFADO CENTRAL POR 12 MESES

Empresas vencedoras valor total: R$ 145.328,28 (cento e quarenta e cinco mil e trezentos e vinte e oito reais e vinte e oito centavos): **D.F.ASTOLPHO** (20123999000173) com os lotes: 2, 54, 65, 67, 105, 106, 108 no valor total de R$ 2.343,20 (dois mil e trezentos e quarenta e três reais e vinte centavos). **RCE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA** (49042895000116) com os lotes: 5, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 16, 19, 20, 27, 33, 47, 62, 69, 70, 72, 75, 76, 78, 81, 82, 88, 92, 97, 104 no valor total de R$ 24.026,97 (vinte e quatro mil e vinte e seis reais e noventa e sete centavos). **C J C DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE PAPELARIA** (03853315000170) com os lotes: 1, 3, 4, 6, 8, 14, 15, 17, 18, 21, 22, 25, 28, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 44, 45, 49, 50, 51, 53, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 73, 79, 80, 83, 86, 87, 89, 90, 91, 93, 98, 100, 101, 103, 107 no valor total de R$ 41.097,53 (quarenta e um mil e noventa e sete reais e cinquenta e três centavos). **MARIA IRENE BUSO DA SILVA - ME** (07892715000145) com os lotes: 24, 26, 30, 31, 64, 68, 71, 74, 94, 95, 96, 99, 109, 110, 111 no valor total de R$ 69.422,78 (sessenta e nove mil e quatrocentos e vinte e dois reais e setenta e oito centavos). **PAPELARIA MEC MATAO LTDA EPP** (31892816000109) com os lotes: 23, 29, 32, 43, 46, 48, 52, 66, 77, 84, 85, 102 no valor total de R$ 8.437,80 (oito mil e quatrocentos e trinta e sete reais e oitenta centavos).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE AMERICO BRASILIENSE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei 14.133/2021 e Dec. Municipal 0013/2024, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

AMÉRICO BRASILIENSE (SP), terça-feira, 23 de julho de 2024

DIRCEU BRÁS PANO
AUTORIDADE COMPETENTE

https://bnccompras.com/Process/HomologationReportTerm?param1=%5Bgkz%5DI1Mtq5BvEjWezJfwg4xzZLhMXc4RUxTDhRZwbFfisvY41o1eHIADSrvt7hiHhtPG%2FFBrqI9W5eIx%2F0fx1ZvkxNI6qB2rfOTRcgGT1r… 1/1

Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

Processo Administrativo

Decisão

Prefeitura do Município de Américo Brasiliense

1Doc

Memorando 10.821/2024

De: Rafael S. - PGM - 3PROC

Para: DEGAB - PG - Pagamentos - A/C Dirceu P.

Data: 07/07/2024 às 12:06:35

Setores envolvidos:

PGM - 3PROC, DEFIN - TES, PGM - CONTROLE, DESAU - ATAS, DEGAB - PG

QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA - LICIT. RIB. COMÉRCIO ATACADISTRA E VAREJISTA - ART. 78, XV DA LEI 8.666/93

Proc. Administrativo 818/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO 228/2023 - PP 70 - Materiais de Limpeza

Ofício 101/2024 - ATA – PP 70/2023 – MATERIAIS DE LIMPEZA (Eder Rosa)

Ofício 102/2024 - ATA – PP 70/2023 – MATERIAIS DE LIMPEZA (Eder Rosa)

Ofício 103/2024 - ATA – PP 70/2023 – MATERIAIS DE LIMPEZA (Eder Rosa)

Ofício 780/2024 - Ordem de fornecimento/empenho | ata 009/2024 Processo 228/2023 (Eder Rosa)

***Detentora**: LICIT RIB COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA - EPP, CNPJ: 09.070.307/0001-33*

***Assunto**: Quebra da Ordem Cronológica - Mora - Suspensão da Execução Contratual - Art. 78, XV da Lei 8666/93.*

Sr. Prefeito** **Dirceu Brás Pano - DEGAB - PG

Sr. Chefe** **Dernivaldo Cardoso de Oliveira - DEFIN - TES

Sra. Gestora** **Dirce Lauto Guimaraes Oliveira - DESAU - ATAS

O presente expediente foi instaurado, tendo em vista o contido na tramitação 4 do Ofício 780/2024 - Ordem de fornecimento/empenho | ata 009/2024 Processo 228/2023 (Eder Rosa), na qual a detentora da ARP informa a suspensão no fornecimento dos itens, haja vista o atraso no pagamento de Notas Fiscais, com prazo superior à 90 (noventa) dias.

Conforme consta, a empresa LICIT RIB COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA-EPP, sagrou-se vencedora do certame epigrafado, sendo celebradas as ARPs n. 007/24, 008/24 e 009/24.

Por conseguinte, foram emitidas as Ordens de Fornecimento n. 758 e 789, contudo, a detentora da ARP noticiou a suspensão do fornecimento, haja vista o atraso no pagamento das seguintes Notas Fiscais: ***NF n. 28920*** *(11/03/24),* ***NF 29123*** *(22/03/24),* ***NF 29124*** *(22/03/24),* ***NF 29126*** *(22/03/24),* ***NF 29317*** *(05/04/24),* ***NF n. 29318*** *(05/04/24),* ***NF 29449*** *(17/04/24),* ***NF 29678*** *(03/05/24) e* ***NF 29679*** *(03/05/24).*

Considerando que os itens são destinados às unidades de saúde, os autos foram remetidos para manifestação jurídica.

É a síntese, passo a análise:

A exceção do contrato não cumprido, fundada no art. 476, do Código Civil de 2002, implica na faculdade de uma das partes contratantes pleitear a suspensão do dever de cumprir suas obrigações e até mesmo a rescisão da avença, acaso a outra parte deixe de cumprir seus deveres contratuais.

O art. 54, da Lei nº 8.666/93, abre espaço para a aplicação dessa exceção aos contratos administrativos, pois prevê que a essa categoria contratual, serão aplicados, "supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado".

Entretanto, a invocação da exceção do contrato não cumprido, no universo dos ajustes administrativos, sofre moderações, a exemplo da disposição contida no art. 78, XV da Lei n. 8.666/93, que prevê:

Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:

[...]

XV - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

Com efeito, o dispositivo em comento vincula a suspensão ou rescisão do ajuste administrativo aos atrasos de pagamentos devidos pela Administração os quais sejam superiores a 90 (noventa) dias, o que permite a formação da presunção de que, ao se deparar com atrasos inferiores a 90 (noventa) dias, o particular não pode invocar a exceptio non adimpleti contractus, devendo, durante esse período, cumprir todos os seus deveres contratuais, inclusive a manutenção das condições de habilitação.

Portanto, apenas em caso de atrasos superiores a 90 dias é que seria admitido o pleito de paralisação das atividades e de rescisão do ajuste, com base na exceção do contrato não cumprido.

Por seu turno, conforme enuncia o art. 5º, da Lei nº 8.666/93, o pagamento das obrigações deve seguir a "estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades", ou seja, da data da liquidação da despesa ou daquela prevista em contrato.

Ocorre que, o próprio dispositivo legal em comento, dispõe acerca da quebra da ordem cronológica, quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada, verbis:

[...]

Art. 5o Todos os valores, preços e custos utilizados nas licitações terão como expressão monetária a moeda corrente nacional, ressalvado o disposto no art. 42 desta Lei, devendo cada unidade da Administração, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços, obedecer, para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada

Inicialmente, há necessidade de verificação da fonte diferenciada de recursos, para cada unidade, o que significa que não haveria quebra de referida ordem entre pagamentos de fornecedores da Saúde e da Educação.

Outrossim, a quebra da ordem cronológica não pode ser justificada apenas pela ausência de recurso financeiro para pagamento das obrigações assumidas, mas sim, por situação concreta, sem o qual, implicará na paralisação de serviços essenciais.

Como se verifica, os serviços contratados se mostram essenciais ao funcionamento de toda a Administração, pois se trata da plataforma para tramitação de todos processos administrativos internos, além da comunicação entre as Unidades Administrativas, bem como com os cidadãos, de modo que a sua interrupção, implicará na paralisação das atividades administrativas.

Por tais razões, essa Procuradoria Municipal não se opõe à quebra da Ordem Cronológica, para aqueles valores cuja data da exigibilidade supere à 90 (noventa) dias, com vista a evitar a suspensão de serviços imprescindíveis, observando à posterior publicação do ato junto à transparência municipal,

Remeto à Autoridade Municipal, com Minuta de Decisão para assinatura, na hipótese de aprovação.

_

Rafael Stevan
Procurador Municipal
Matricula 3518 - OAB/SP 241.866

DECISÃO DA AUTORIDADE MUNICIPAL

(validade condicionada à assinatura eletrônica)

Proc. Administrativo 818/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO 228/2023 - PP 70 - Materiais de Limpeza

Ofício 101/2024 - ATA – PP 70/2023 – MATERIAIS DE LIMPEZA (Eder Rosa)

Ofício 102/2024 - ATA – PP 70/2023 – MATERIAIS DE LIMPEZA (Eder Rosa)

Ofício 103/2024 - ATA – PP 70/2023 – MATERIAIS DE LIMPEZA (Eder Rosa)

Ofício 780/2024 - Ordem de fornecimento/empenho | ata 009/2024 Processo 228/2023 (Eder Rosa)

***Detentora**: LICIT RIB COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA - EPP, CNPJ: 09.070.307/0001-33*

***Assunto**: Quebra da Ordem Cronológica - Mora - Suspensão da Execução Contratual - Art. 78, XV da Lei 8666/93.*

Acolho o parecer exarado pelo DD. Procurador Municipal, adotando-o como razão de decidir, para **AUTORIZAR A QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA**, mediante o pagamento à **LICIT RIB COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA - EPP** , CNPJ: 09.070.307/0001-33, das Nota Fiscais, cujo vencimento supera à 90 (noventa) dias, a fim de evitar a suspensão do fornecimento dos itens objeto das atas epigrafadas.

Ciência ao Controlador Interno Giuliana Cestare Voltolim - PGM - CONTROLE

Ciência à Dernivaldo Cardoso de Oliveira - DEFIN - TES para que promova o pagamento e, após, a disponibilização da presente decisão junto ao Site da Prefeitura Municipal;

Ciência à Dirce Lauto Guimaraes Oliveira - DESAU - ATAS , para comunicação ao fornecedor, após o pagamento das Notas atrasadas.

--assinado eletronicamente--

DIRCEU BRÁS PANO

Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por RAFAEL STEVAN
Papel: Parte
(CPF 307.517.798-90)
Data: 07/07/2024 12:11:37 -03:00

Assinado digitalmente por DIRCEU BRAS PANO
Papel: Parte
(CPF 020.379.978-09)
Data: 23/07/2024 11:20:28 -03:00

Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

Processo Administrativo

Decisão

Prefeitura do Município de Américo Brasiliense

1Doc

Proc. Administrativo 4- 073/2024

De: Rafael S. - PGM - 3PROC

Para: PÓRTICO ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA EPP

Data: 16/07/2024 às 17:01:34

Setores envolvidos:

PGM - 3PROC, DEADM - SEC, GABINETE, DEPOB - PLAN

INEXECUÇÃO CONTRATUAL - PÓRTICO ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA - CASA DA JUVENTUDE

***Instrumento Contratual**: 0062/22*

***Contratada**: PÓRTICO ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 38.251.646/0001-14*

***Objeto**: construção da casa da juventude de Américo Brasiliense.*

***Sr. Prefeito** Dirceu Brás Pano - GABINETE*

***Sr. Diretor** Benedito Gabriel Cindio - DEPOB - PLAN*

Trata-se do processo administrativo instaurado, em face do contido no Proc. Administrativo 011/2022 - PROCESSO 0001/2022 - TP 01 - Casa da Juventude, para a apuração de suposta inexecução do contrato administrativo epigrafado, cujo objeto é a construção da casa da juventude de Américo Brasiliense.

Conforme consta, o Instrumento Contratual foi celebrado em 13/04/23, com valor inicial de R$ 671.441,60 e vigência de 12 (doze) meses.

A Ordem de Serviços determinou o seu início em 16/05/23;

Ocorre que, durante a execução contratual, diante da inércia da contratada, houve expedição de notificação extrajudicial em 31/07/23, com vistas a retomada da obra.

Posteriormente, após vistoria, dentre outras irregularidades, observou-se inconsistências em relação a estrutura metálica da cobertura.

Vale ressaltar que, a referida obra é custeada, em sua maior parte, com recursos oriundos do Convênio com a Secretaria de Governo e Relações Institucionais – SGRI (Convênio 101279/21), sendo que, após vistoria de 30/11/23, asseverou que a execução da cobertura resultou em descaracterização do inicialmente previsto, de modo que, para a liberação dos recursos pelo Convenente, haveria necessidade refazimento da cobertura, de acordo com o projeto original.

Ademais, observo que a Contratada tomou conhecimento do processo em 24/01/24 às 07h28, porém quedou-se inerte.

Outrossim, em que pese ter sido devidamente citada nos autos da Ação de Execução Contratual n. 1000086-91.2024.8.26.0040, a contratada deixou de cumprir a de fls. 57/59, para que no prazo de 15 (quinze) dias, cumpra a obrigação de fazer, consistente na retomada da obra e ainda, no prazo de 30 (trinta) dias efetuar o reparo da

cobertura em estrutura metálica do local de acordo com o projeto original.

Por tais razões, com fundamento na cláusula sexta, “06.01”, “b” e “c” c/c 06.02.03, ambos do Contrato Administrativo, proponho a rescisão unilateral do Contrato Administrativo e pela aplicação da pena de multa correspondente à 20% (vinte por cento) do valor contratado, sem prejuízo da aplicação da pena de suspensão temporária do direito de participar em licitação do município e impedimento de contratar com a Administração Pública pelo prazo de 2 (anos).

Submeto à deliberação superior, com minuta de decisão para aprovação.

_

Rafael Stevan
Procurador Municipal
Matricula 3518 - OAB/SP 241.866

DECISÃO DA AUTORIDADE MUNICIPAL

(validade condicionada à assinatura eletrônica)

Proc. Administrativo 011/2022 - PROCESSO 0001/2022 - TP 01 - Casa da Juventude

***Tomada de Preços**: 0001/22 - **Processo**: 0001/22*

***Instrumento Contratual**: 0062/22*

***Contratada**: PÓRTICO ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 38.251.646/0001-14*

***Objeto**: construção da casa da juventude de Américo Brasiliense.*

Acolho o parecer exarado pelo DD. Procurador Municipal, adotando-o como razão de decidir, para com fundamento na cláusula sexta, “06.01”, “b” e “c” c/c 06.02.03, ambos do Contrato Administrativo, ***DETERMINAR A* RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 006/2022 E PELA APLICAÇÃO DA PENA DE MULTA CONTRATUAL À *PÓRTICO ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 38.251.646/0001-14,* CORRESPONDENTE À 20% DO VALOR CONTRATADO, BEM COMO PELA APLICAÇÃO DA PENA DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO DIREITO DE PARTICIPAR DE LICITAÇAÕ DO MUNICÍPIO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PELO PRAZO DE 2 (DOIS) ANOS**.

Fica concedido o prazo recursal de 15 (quinze) dias, a contar da publicação da decisão no DOM; Fabio Tavares da Silva - DEADM - SEC

Decorrido o prazo, sem a propositura de recurso ou sendo julgado improcedente, remeta á contratada, boleto de cobrança do valor da multa para pagamento no prazo de 10 (dez) dias e, na hipótese de inadimplência, encaminhe ao Setor de Dívida Ativa para a devida inscrição do débito. Benedito Gabriel Cindio - DEPOB - PLAN

Por fim, a pena de suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos deverá ser comuncado ao TCESP.

--assinado eletronicamente--

DIRCEU BRÁS PANO

Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por RAFAEL STEVAN
Papel: Parte
(CPF 307.517.798-90)
Data: 16/07/2024 17:01:53 -03:00

Assinado digitalmente por DIRCEU BRAS PANO
Papel: Parte
(CPF 020.379.978-09)
Data: 24/07/2024 10:29:09 -03:00

Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

Processo Seletivo

Convocação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

CONVOCAÇÃO

Por determinação do Exmo. Prefeito Municipal de Américo Brasiliense **fica convocado(a) a(o) candidato(a)abaixo relacionado(a),aprovado(a) no Processo Seletivo nº 001/2024,** realizado no dia 09/06/2024, para contratação por tempo determinado para **função pública temporária** de **ENFERMEIRO,** conforme **Edital de Processo Seletivo nº 001/2024,** para se apresentar no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação desta convocação, no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, para manifestar seu interesse na nomeação, ficando ciente que, o seu não comparecimento no prazo supra, implica em desistência, sendo chamado o próximo candidato, pela ordem de classificação.

Ordem de Classificação	Nome do candidato(a) convocado(a)	N.º Documento
04º	**Celso Ricardo Aparecido Soares**	RG **262369102**

O candidato deverá comparecer munido dos seguintes documentos, os quais serão fornecidos à Municipalidade, **em xerox:**

01 – CÉDULA DE IDENTIDADE;
02 – C.P.F.;
03 – TÍTULO DE ELEITOR;
04 - COMPROVANTE DE VOTAÇÃO DA ÚLTIMA ELEIÇÃO;
05 – CERTIFICADO DE RESERVISTA (SE DO SEXO MASCULINO);
06 – HISTORICO ESCOLAR E CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO TÉCNICO DE ENFERMAGEM;
07 – UMA FOTO 3 x 4 RECENTE;
08 – CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS OU FOLHA CORRIDA (www2.ssp.sp.gov.br e https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/);
09 – LAUDO DE CAPACIDADE FÍSICA E MENTAL;
10 – CÓPIA DAS PÁGINAS 7 E 8 DA CARTEIRA DE TRABALHO;
11 – NÚMERO DO PIS/PASEP;
12 – CERTIDÃO DE NASCIMENTO DE FILHOS MENORES DE 18 ANOS;
- CARTEIRA DE VACINAÇÃO DOS FILHOS MENORES DE 6 ANOS.
- COMPROVANTE DE FREQÜÊNCIA ESCOLAR DE FILHOS COM IDADE ENTRE 6 E 14 ANOS.

13 – CERTIDÃO DE CASAMENTO OU NASCIMENTO;
14 – COMPROVANTE DE ENDEREÇO COMPLETO;
15 – NÚMERO DE CONTA BANCÁRIA (BANCO BRADESCO - AGÊNCIA EM AMÉRICO BRASILIENSE);
16–COREN VÁLIDO;
17 – RG E CPF DO CÔNJUGE, SE HOUVER;
18-DECLARAÇÃO DE OUTRO VINCULO SE HOUVER, ASSINADA E CARIMBADO COM HORÁRIO DE TRABALHO;
19- CERTIDÃO NEGATIVA DO COREN.

Será fornecida ao candidato uma guia para que seja submetido aos exames do item nº 09, a fim de obter este atestado, essencial para a nomeação.

Américo Brasiliense, em 24 de Julho de 2024

ROSIMEIRE HELD GENTIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

Chefe de Recursos Humanos